RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora PETTRA BARBOSA DE MELO, matrícula nº 114.288-7, para servir de fiscal do contrato de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e consumíveis, dos sistemas e subsistemas que compõem a infraestrutura da Sala Cofre e Sistema de UPS do CICCR/RN, outorgando-lhe poderes para participar da realização de atos pertinentes à instrução e documentação do mesmo, quando solicitado pelos Órgãos envolvidos na sua tramitação.
Art. 2º No exercício da fiscalização do contrato deverão ser adotados os procedimentos de execução em conformidade ao que dispõe o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Manual de Normas Administrativas de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria nº 097/2016-GS/SESED, de 22/06/2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Polícia Militar do RN

POLÍCIA MILITAR DO RN
PORTARIA-SEI Nº 3779, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.
LICENCIAMENTO DE PRAÇA A PEDIDO
O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991; c/c o artigo 112, inciso I, § 1º, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992, com o inciso IX, artigo 1º, com a PORTARIA-SEI Nº 2428, de 24 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de julho de 2020 - Edição 14.719, transcrita no BG Nº 136, de 27 de julho de 2020 e tendo em vista o constante no Processo protocolado sob o Nº 01510104.000409/2020-31, RESOLVE:
1. Licenciar, a pedido, do efetivo da Polícia Militar, o CABO PM Nº 2006.0211 - GERSON GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula Nº 195.066-5, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), adido a Diretoria a Pessoal - DP/2, a disposição do CIOSP/SESED, filho de GERSON GOMES DE OLIVEIRA e de HOSANA TRAJANO DE OLIVEIRA, nascido em 05 de setembro de 1986, na cidade de Natal/RN, considerado APTO para deixar o serviço ativo militar, conforme Sessão Nº 122/2020, expedida pela Junta Policial Militar de Saúde - JPMS, datada de 18 de novembro de 2020, publicada no BG Nº 215, de 20 de novembro de 2020
2. Determinar que o Comandante imediato do ex-militar apresente na Diretoria de Pessoal - DP/Identificação, a Cédula de Identificação funcional e na Diretoria de Apoio Logístico - DAL, o fardamento do ex-militar em epígrafe, até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação desta Portaria.
3. Determinar que os órgãos competentes adotem as providências decorrentes.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
5. Determinar à Diretoria de Pessoal - DP/1 para encaminhar a presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado, à Ajudância Geral após publicação, transcrever para o Boletim Geral da Corporação, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.
Quartel do Comando Geral da Polícia Militar em Natal/RN, 24 de novembro de 2020, 132º ano da República.
Enos Fernandes de Souza - Cel PM
DIRETOR DE PESSOAL
POR ORDEM:
Francisco Canindé Ferreira da Costa - Ten Cel PM
SUBDIRETOR DE PESSOAL

PORTARIA NORMATIVA Nº 024/2020-CG/PMRN, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Estabelece normas para classificação dos policiais militares concluintes do Curso de Formação de Praças - CFP/2020.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 090, de 04 de janeiro de 1991,
CONSIDERANDO a tradição castrense de permitir que os militares concluintes dos cursos de formação iniciais da carreira possam selecionar as Organizações Policiais Militares - OPMs nas quais irão inicialmente servir, obedecida a ordem de classificação final dos cursos;
CONSIDERANDO a necessidade de implementar diretrizes e normatizar parâmetros, que atendam primordialmente aos interesse da Administração Pública, com o fito de orientar a distribuição do efetivo de policiais militares oriundos do Curso de Formação de Praças - CFP/2020.
RESOLVE:
Art. 1º Para fins de classificação, a movimentação dos policiais militares concluintes do Curso de Formação de Praças - CFP/2020 obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Portaria Normativa.
Art. 2º A classificação do efetivo de Praças recém-formados ocorrerá, em regra, após a conclusão de estágio operacional, previamente programado, ou a critério do Comandante Geral.
Art. 3º O Comando Geral da PMRN, após ouvido o Subcomandante Geral, Diretor de Pessoal e os Comandantes de Grandes Comandos, definirá o mapa de distribuição do efetivo recém-formado, o qual conterá a relação das Organizações Policiais Militares - OPMs que serão contempladas e as vagas disponíveis para cada uma.
Parágrafo único. À Diretoria de Pessoal incumbirá realizar a movimentação dos policiais militares a quem se refere esta norma, sob o norte do mapa de distribuição de efetivo já definido.
Art. 4º A classificação dos novos Praças será realizada atendendo a opção de OPM selecionada pelo policial militar dentro do mapa de vagas que lhe for apresentado, obedecendo-se a ordem de classificação final do curso de formação, tendo prioridade de escolha o policial militar melhor classificado, ressalvando-se apenas os casos dos policiais militares já residentes no interior do Estado ou em municípios de outros Estados que fazem divisa com o RN, que, a fim de minimizar transtornos quanto à disponibilidade para o serviço operacional, terão preferência de classificação nas OPMs mais próximas às localidades em que residem.
§1º Caso o policial militar residente no interior do Estado ou em município de outro Estado que faz divisa com o RN decida não fazer uso de sua prioridade de classificação nas OPMs próximas à localidade em que reside, este voltará a ocupar a sua ordem de classificação final do curso de formação, para fins de nova seleção pelo critério geral de melhor classificação.
§2º O efetivo de policiais militares feminino será distribuído na forma do caput deste artigo, observadas as condições estruturais mínimas da OPM, que, para estarem aptas à escolha, deverão obrigatoriamente possuir banheiro e alojamento próprios para mulheres.
§3º O policial militar que, na sua ordem de classificação de curso, optar por servir nas Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas - ROCAM deverá obrigatoriamente comprovar que possui Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria AB.
§4º Excetuam-se do critério de classificação disposto no caput, os policiais militares que preencherão as vagas destinadas ao Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE, os quais serão previamente selecionados pelo comandante da citada OPM.
§5º Considerando-se as especificidades da missão e o emprego especial do BOPE, o policial militar que for selecionado por aquela especializada, deverá necessariamente ser voluntário para lá servir.
Art. 5º O policial militar classificado em OPM especializada, cujo comandante vier a contraindicar sua permanência na Unidade, em razão de incompatibilidade de perfil ou de insuficiência de desempenho verificada no decorrer de curso de nivelamento, poderá ser movimentado de imediato, por necessidade do serviço, para qualquer outra OPM, em que haja
voluntário com perfil para suprir a vaga existente na especializada.
Art. 6º Após classificados, os policiais militares recém-formados somente poderão ser movimentados após cumprido o tempo mínimo de 01 (um) ano de permanência na OPM que optaram, ressalvando-se o disposto no art. 5º desta Portaria Normativa
Art. 7º Os casos omissos serão encaminhados ao Comandante Geral para fins de apreciação e deliberação.
Art. 8º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Publique-se em Diário Oficial do Estado, transcreva-se em Boletim Geral da Corporação e arquive-se na Seção de Expediente do Gabinete do Comandante Geral.
Quartel do Comando-Geral, em Natal/RN, 26 de novembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
ALARICO JOSÉ PESSOA AZEVÊDO JÚNIOR - CEL PM
Comandante Geral

Delegacia Geral de Policia Civil - DEGEPOL

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020
CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de teste de pagamento via boleto das taxas de inscrição junto a Instituição financeira contratada, Banco do Brasil S/A;
A Delegada Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, e nos termos estabelecidos no subitem 21.12 do Edital nº 01/2020, referente ao concurso público para a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte - PCRN, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Considerando
1.No item 4, DAS INSCRIÇÕES, ONDE SE LÊ:
4.1As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de 27 de novembro de 2020 a 21 de dezembro de 2020.
4.2Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrn20, observando o seguinte:
a)acessar o endereço eletrônico a partir das 14h do dia 27 de novembro de 2020 até as 16h00 do dia 21 de dezembro de 2020;
(...)
4.5Todos os candidatos inscritos no período entre 14h do dia 27 de novembro de 2020 e 16h00 do dia 21 de dezembro de 2020 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às 23h59min do o dia 22 de dezembro de 2020, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

LEIA-SE:
4.1As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de 02 de dezembro de 2020 a 21 de dezembro de 2020.
4.2Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrn20, observando o seguinte:
a)acessar o endereço eletrônico a partir das 14h do dia 02 de dezembro de 2020 até as 16h00 do dia 21 de dezembro de 2020;
(...)
4.5Todos os candidatos inscritos no período entre 14h do dia 02 de dezembro de 2020 e 16h00 do dia 21 de dezembro de 2020 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às 23h59min do o dia 22 de dezembro de 2020, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

2.No item 5, DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, ONDE SE LÊ:

5.1.5A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre 14h00min do dia de 27 de novembro de 2020 e 16h00min do dia 01 de dezembro de 2020, no momento da inscrição no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrn20 (...)
(...)
5.2.6A comprovação do serviço prestado poderá ser solicitada no período entre 14h00min do dia de 27 de novembro de 2020 e 16h00min do dia 01 de dezembro de 2020, no momento da inscrição no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrn20 (...)
5.3.2Para requerer a isenção de pagamento do valor da inscrição, o doador deverá apresentar os documentos comprobatórios das respectivas doações (cópia simples), a serem expedidos pelos Órgãos ou Entes Públicos coletores de sangue que atuem no Estado do Rio Grande do Norte, contendo o número do cadastro, data das doações, nome e CPF do doador. A comprovação para doadores de sangue poderá ser solicitada no período entre 14h00min do dia de 27 de novembro de 2020 e 16h00min do dia 01 de dezembro de 2020, no momento da inscrição no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrn20.

LEIA-SE:
5.1.5A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre 14h00min do dia de 02 de dezembro de 2020 e 16h00min do dia 04 de dezembro de 2020, no momento da inscrição no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrn20 (...)
(...)
5.2.6A comprovação do serviço prestado poderá ser solicitada no período entre 14h00min do dia de 02 de dezembro de 2020 e 16h00min do dia 04 de dezembro de 2020, no momento da inscrição no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrn20 (...)
5.3.2Para requerer a isenção de pagamento do valor da inscrição, o doador deverá apresentar os documentos comprobatórios das respectivas doações (cópia simples), a serem expedidos pelos Órgãos ou Entes Públicos coletores de sangue que atuem no Estado do Rio Grande do Norte, contendo o número do cadastro, data das doações, nome e CPF do doador. A comprovação para doadores de sangue poderá ser solicitada no período entre 14h00min do dia de 02 de dezembro de 2020 e 16h00min do dia 04 de dezembro de 2020, no momento da inscrição no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrn20.

3.No item 6, DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, subitem 6.5, ONDE SE LÊ:

6.1.2O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples), impreterivelmente, no link de inscrição e enviar o atestado médico, impreterivelmente, em campo específico no link de inscrição, das 14h do dia 27 de novembro de 2020 até as 16h do dia 21 de dezembro de 2020, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrn20.
(...)
LEIA-SE:

6.1.2O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples), impreterivelmente, no link de inscrição e enviar o atestado médico, impreterivelmente, em campo específico no link de inscrição, das 14h do dia 02 de dezembro de 2020 até as 16h do dia 21 de dezembro de 2020, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcrn20.
(...)
Natal, 27 de novembro de 2020.
ANA CLÁUDIA SARAIVA
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete do Delegado Geral - GDG/PC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO
DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIAL CIVIL - CONSEPOL (BIÊNIO 2021/2022)
A COMISSÃO DE ASSUNTOS ELEITORAIS E ADMINISTRATIVOS DO COLDEPOL (Colégio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte), instituída pela Portaria nº 150/2020-GDG/PCRN, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19.11.2020, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 27, §8º, inciso I, da Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004 e na Resolução nº 001/2006-DEGEPOL.
CONSIDERANDO o Edital de Convocação de Eleição expedida pela Delegada Geral da Polícia Civil, na condição de presidente do COLDEPOL, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 14809 de 26/11/2020, convocando o COLDEPOL para eleger os Delegados de Polícia Civil de Classe Sênior, Especial, 4ª Classe e de 3ª Classe, que comporão o Conselho Superior da Polícia Civil - CONSEPOL (Biênio 2021/2022),
CONVOCA, nos termos do art. 14 da Resolução 001/2006-DEGEPOL, os Delegados de Polícia Civil Classe Sênior, Classe Especial, 4ª Classe e de 3ª Classe, que se interessem e que não estejam impedidos na forma do art. 13 da Resolução nº 001/2006-DEGEPOL, a se inscreverem para a eleição do Conselho Superior da Polícia Civil (biênio 2021/2022), que deverá ser realizada através do preenchimento de formulário disponível no ambiente SEI, no período de 30/11 a 1º/12/2020, o qual deverá ser encaminhado ao ambiente CONSEPOL.
Os interessados ficam cientificados, a partir deste ato, que:
- A relação dos candidatos com inscrições deferidas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- Após a publicação acima caberá recurso, no prazo de 48 horas, ao COLDEPOL.
- Os eventuais recursos serão apreciados pelo Presidente do COLDEPOL, conforme previsto no Edital de Convocação de Eleição.
- A eleição realizar-se-á no dia 11 de dezembro de 2020, no horário das 08h às 17h, no auditório da ACADEPOL e, concomitantemente, na cidade de Mossoró/RN, na DEAM de Mossoró, conforme o Edital de Convocação acima citado.
- A votação se dará por cédula eleitoral que constará o nome dos candidatos em ordem alfabética.
Natal/RN, 26 de novembro de 2020.
Comissão de Assuntos Eleitorais e Administrativos do Colégio de Delegados de Polícia Civil

Instituto Técnico e Científico de Perícia-ITEP

Portaria Conjunta Nº 001/2020- IC/IML/ITEP Natal/RN, 25/11/2020.

Providências administrativas para evitar o fornecimento direto a particulares (pessoalmente ou por representante legal) de cópias de laudos de perícias de natureza criminal.

A Diretora do Instituto de Criminalística - IC e o Diretor do Instituto Médico Legal do ITEP/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 18, V, da lei Complementar nº 571, de 31 de maio de 2016, e
CONSIDERANDO a Recomendação nº 13/2020 - 19ªPmJ e a Nota Técnica Nº 06/2020/19ªPmJN;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05510079.001561/2020-38;